



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.912 /GP/2013 .

Em, 20 de maio de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$81.292,36 (Oitenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.122.1011.2.019	Manutenção das Atividades da Semagri	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.22.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	81.292,36	21436/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	81.292,36	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculados na conta do convênio c/c 33453-7, o valor de R\$81.292,36, conforme convênio anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 20 de maio de 2013

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal